



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 068/16**

*Marcelo Carlos Nascimento Vianna*, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral de Competições,

Considerando que o atleta *Matheus Prachedes Vieira da Silva* possuía Contrato de Formação com o *Nova Iguaçu FC* com vigência entre 01.07.2013 e 30.06.2016;

Considerando que o referido clube profissionalizou o atleta por meio da formalização de Contrato Profissional, com vigência entre 01.07.2016 a 30.04.2017, e que esta documentação foi protocolada na FERJ em 13.07.2016, tendo sido o processo de profissionalização concluído, segundo atesta o BIRA, no dia 15.07.2016;

Considerando que o atleta em questão já se encontrava devidamente inscrito e registrado como amador, dentro do prazo fixado pelo REC, nos termos do Contrato de Formação e da Relação de Atletas Inscritos apresentada pelo *Nova Iguaçu FC* para a disputa do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016, ocupando a posição 01 do rol de “atletas amadores”;

Considerando, por analogia, o conteúdo previsto no artigo 34, § 2º, do RGC.

**RESOLVE:**

Indicar que atleta *Matheus Prachedes Vieira da Silva* e a associação *Nova Iguaçu FC* deram CONTINUIDADE ao vínculo federativo existente entre ambos e, por isso, em razão da efetiva profissionalização, deverá o atleta migrar da condição de ‘amador’ para de ‘profissional’ na Relação de Atletas Inscritos apresentada para a disputa do Campeonato Estadual da Série B de Profissionais de 2016, ocupando a posição 26 da citada Relação, cujo quantitativo estava abaixo do limite estabelecido pelo RGC de 2016.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2016.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**